

DISPENSA ELETRÔNICA

76/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Materiais Elétricos para Auditoria – Eleições 2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 22/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Material	Und.	Qtd.	Marca e modelo do Material	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo elétrico flexível, tipo PP , de 3 vias , bitola de 2,5 mm² , de cobre eletrolítico, isolado com policloreto de vinila (PVC), para 70°C, tensão de trabalho 750V e certificado do INMETRO. Apresentação: rolo de 100 metros.	ROLO	01			
2	Cabo elétrico flexível, tipo PP , de 3 vias , bitola de 4 mm² , de cobre eletrolítico, isolado com policloreto de vinila (PVC), para 70°C, tensão de trabalho 750V e certificado do INMETRO. Apresentação: rolo de 100 metros.	ROLO	01			

3	Cabo elétrico flexível, tipo PP , de 4 vias , bitola de 2,5 mm² , de cobre eletrolítico, isolado com policloreto de vinila (PVC), para 70°C, tensão de trabalho 750V e certificado do INMETRO. Apresentação: rolo de 100 metros.	ROLO	02			
4	Conector duplo, em liga de cobre ou bronze, para haste de aterramento de 1/2".	UN	03			
5	Fita isolante de auto fusão, a base de borracha, cor preta, para alta tensão elétrica, com pelo menos 18 mm de largura e 0,76 de espessura. Apresentação: rolo com 10 m.	UN	03			
6	Fita isolante para cabos elétricos até 750 V, classe INMETRO A, com largura de pelo menos 18 mm e espessura mínima de 0,18 mm. Apresentação: rolo com 20 m.	UN	50			

7	Haste de aterramento, de cobre eletrolítico, com 1m de comprimento e 1/2" de diâmetro.	UN	01			
8	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor, para corrente nominal mínima de 220 A, fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor cinza ou branca, grau de proteção mínimo IP40 para uso interno. Deverá possuir barramentos independentes de fase, neutro e terra, confeccionados em cobre eletrolítico estanhado com capacidade compatível para corrente mínima de 220 A, devidamente identificados e isolados. A porta deverá possuir sistema de fechamento com trinco, abertura mínima de 120°, etiqueta de identificação dos circuitos e espelho interno removível para manutenção. Os disjuntores deverão ser do tipo termomagnético, padrão DIN, curva C, capacidade mínima de interrupção de curto-circuito de 6 kA em 220/380 V, certificados conforme ABNT NBR NM 60898-1 ou	UN	01			

norma técnica equivalente. Os Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) deverão ser Classe II, tensão nominal compatível com a rede 220/380 V, corrente nominal de descarga (In) mínima de 20 kA e corrente máxima de descarga (Imax) mínima de 40 kA por fase, com indicação visual de fim de vida útil e certificação INMETRO. Os barramentos deverão permitir futuras ampliações sem necessidade de substituição do quadro, dispondo de pelo menos 20% de capacidade de reserva para novos circuitos. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação seriada, acompanhados de catálogo técnico do fabricante e certificados de conformidade aplicáveis. Montagem mínima: 15 circuitos de 25 A, com 15 disjuntores monopolares de 25A, curva C; 08 circuitos de 16 A, com 08 disjuntores monopolares de 16A, curva C; e 07 circuitos de 32 A, com 07 disjuntores monopolares de 32A, curva C. 04 circuitos de reserva de 25A.					
--	--	--	--	--	--

	Proteção de DPS em todas as fases. 01 circuito de 200 A para proteção, com disjuntor trifásico de 200A, curva C.					
9	Plugue macho branco, 2P+T, 10 A, 250 V, conforme ABNT.	UN	20			
10	Tomada tipo sistema X ou sobrepor, completa (tomada + caixa), 2P+T, 10 A/250V, branca.	UN	60			
11	Lâmpada de led bulbo, 80w, 6500k, soquete e27, bivolt, potência de pelo menos 6.400 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. Referências: Ourolux, Taschibra, Philips.	UN	10			

12	Painel led de embutir, 24 ou 25w, bivolt, quadrada. Medidas: 30x30cm, branco, luz 6.500 K. Referência: Elgin	UN	30			
13	Painel led sobrepor 24 ou 25w quadrada. Medidas: 30x30cm. luz branca.	UN	20			
14	Painel led rebite embutido quadrada 24 ou 25w 6500k	UN	20			

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados em até **30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho**, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente comunicada pela Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. (O) Participante deverá informar **marca e modelo** do produto ofertado, sob pena de ter sua proposta desclassificada. Na fase de julgamento, deverá enviar proposta confirmando a marca e modelo, as especificações e condições exigidas, a fim de facilitar a análise de conformidade pela Unidade Técnica.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
4. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá **no dia 22/07/2026 às 09h** (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.
5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
6. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
7. A(o) participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
8. A(o) contratada(o) ficará sujeita(o) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho ou da rescisão contratual, quando cabível.
9. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:
 - 9.1. prova de regularidade para com a **Seguridade Social e Fazenda Federal** (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
 - 9.2. prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 9.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

9.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.5. O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.

10. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.